

EMENDA N° 02 – CCJ

Inclua-se, no PLS nº 331, de 2011, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador Eunício Oliveira, Presidente

Senador Gim Argello, Relator